



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28/07/2025 das 14:00 às 16:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Henrique Lobo de Souza Pinheiro.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Albino Kleber Aires Fernandes, Gerente de Recursos Financeiros Substituto; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Priscilla Silveira Costa de Mesquita e Dayane Pereira Silva, representantes da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 758ª e 759ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1977ª, 1978ª, 1979ª, 1980ª, 1981ª, 1982ª, 1983ª e 1984ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 159ª, 160ª e 161ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente à ata 160ª, este CONFIS corrobora com o entendimento do COAUD, em relação à eventual redução da equipe da GEAUDI, o que poderá comprometer, de forma significativa, a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), impactando negativamente o cumprimento das metas institucionais, a efetividade do sistema de controles internos e a aderência às exigências dos órgãos de controle e fiscalização. O CONFIS também reforça a recomendação feita pelo COAUD à APMC, em sua ata 161ª, quanto à adoção do sistema SEI nos seus processos internos, de forma a padronizar o fluxo documental e aprimorar os controles administrativos.

II.4. Ofício nº 61/2025/ ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Proposta de Aumento e Redução de Capital Social Subscrito da CODERN (Processo SEI nº 50902.003452/2024-33). Após analisar a documentação apresentada pela Companhia, com base nas informações contidas no Ofício supramencionado e na Nota Técnica elaborada pela empresa Métodos Contabilidade e Soluções Empresariais, CNPJ 06.789.806/0001-97, bem como realizar reunião com as áreas envolvidas, em cumprimento à legislação vigente e, de acordo com as disposições estatutárias, este CONFIS emitiu PARECER DO CONSELHO FISCAL, que integra esta ata independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e com base na Proposta da Diretoria-Executiva, encaminhada por meio do Ofício nº 61/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 25/06/2025, é de opinião que a Proposta de Aumento de Capital Social da CODERN, concomitantemente com a Redução do Capital Social Subscrito e alteração do artigo 7º do Estatuto Social, está em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Acionista, nos seguintes termos: “Art. 7º O Capital Social da Companhia é de R\$ 469.050.533,08 (quatrocentos e sessenta e nove milhões cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), representado por 181.197.364.435 ações sem valor nominal, sendo 98.365.213.231 ações ordinárias e 82.832.151.204 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas, sem valor nominal”.

Natal/RN, 28 de julho de 2025.

HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: junho/2025 (Processo SEI nº 50902.000370/2025-18). O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório. Ademais, solicita que os setores responsáveis pela área de contratações da CODERN e APMC verifiquem a possibilidade de padronizar o mesmo instrumento para apresentação das informações relativas a contratações em próximas reuniões do CONFIS.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: junho/2025 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: janeiro/2025 (Processo SEI nº 50902.001478/2025-28); fevereiro/2025 (Processo SEI nº 50902.001497/2025-54); março/2025 (Processo SEI nº 50902.001519/2025-86). O CONFIS acusa o recebimento dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2025 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 279/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Informações sobre o Encerramento Contábil 2024 e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2025 (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros. Em relação aos balancetes contábeis de 2025, o CONFIS acusa o recebimento do cronograma contendo as atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2025 (Previsão). Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras e relatórios complementares referente ao exercício de 2025, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto. A Gerente de Recursos Financeiros encaminhou, também, a planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de junho/2025, para que o Conselho possa continuar acompanhando a atualização das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: junho/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: junho/2025. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria. O CONFIS reitera a solicitação para que a GERFIN apresente à GEAUDI as providências para atendimento do ponto de auditoria vencido, qual seja “ID 925174 - Cauções não baixadas na conciliação (Origem: Relatório Auditoria Independente - 4T2018 – PA)”. Solicita, também, que a área financeira atenda ao ponto “ID 1512688 - Atualização da Norma de Faturamento”.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: junho/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência Jurídica

III.5.1. Relatório de Processos (Provisões 2º trimestre/2025). O CONFIS acusa o recebimento dos relatórios enviados.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: junho/2025. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório. Ademais, solicita que os setores responsáveis pela área de contratações da CODERN e APMC verifiquem a possibilidade de padronizar o mesmo instrumento para apresentação das informações relativas a contratações em próximas reuniões do CONFIS.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: junho/2025. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL. A Diretora Administrativa e Financeira informou que a Diretoria-Executiva emitirá Portaria para instituir um Grupo de Trabalho responsável por tratar dos assuntos relacionados à referida cisão.

V.2. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 99/2025/COORTE-CODERN/GERFIN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.3. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 014/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, reiterado pela APMC e ainda não respondido, o CONFIS foi informado pelo Chefe do Setor Financeiro da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, que o referido assunto já está sendo analisado pela empresa de Auditoria Independente. Este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto, sem prejuízo de adoção de providências para revisão do procedimento contábil do referido imóvel.

V.4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 09, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício nº 16/2025/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 05/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sobre o cumprimento do cronograma.

V.5. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das

modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação.

A Diretora Administrativa e Financeira apresentou uma atualização sobre as providências que estão sendo adotadas pela Companhia para a regularização do débito em questão, com vistas à viabilização da renegociação e/ou parcelamento junto à PGFN. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto na próxima reunião.

V.6. Livros societários da empresa. Em relação ao item 3.2 da ata 1962ª da DIREXE, que tem por objeto a elaboração dos livros societários da empresa. A Gerente de Recursos Financeiros informou as providências que estão sendo tomadas pela Companhia para a regularização do tema em questão em conjunto com a empresa contratada. O CONFIS solicita ser informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.7. Processos de conciliação de saldos. No que se refere aos itens 4.2 e 4.3 da ata 151ª do COAUD, que tratam do andamento de processos de conciliação de saldos. A Gerente de Recursos Financeiros e o Chefe do Setor Financeiro da APMC informaram que o ponto em questão não foi ponto de ressalva no Relatório de Auditoria Independente, sendo o processo aperfeiçoado e, portanto, a pendência foi sanada.

V.8. O CONFIS acusa o recebimento da Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos da Companhia (PL.1040.01, Revisão 2.0).

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Natal/RN	26/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	25/9	Quinta-feira
Outubro	A DEFINIR	30/10	Quinta-feira
Novembro	A DEFINIR	27/11	Quinta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18/12	Quinta-feira

HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Lobo de Souza Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 30/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 30/07/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10055885** e o código CRC **184EBC71**.



Referência: Processo nº 50902.001566/2025-20



SEI nº 10055885

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320